



**SANCLERLÂNDIA**  
CIDADE DO TRABALHO

PORTARIA Nº 085/2017, DE 01 DE JUNHO DE 2017.

Concede e exclui gratificação a servidores da saúde que especifica.

O Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com fulcro na Lei Municipal nº 1.322/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Excluir a Gratificação de Produtividade de 35% (trinta e cinco por cento), concedida pela Portaria 053/2017, de 02 de abril de 2017, ao servidor **EDJALMO FERREIRA DE FARIA**.

**Art. 2º.** Conceder Gratificação por Produtividade, prevista na Lei Municipal nº. 705/93, de 17 de dezembro de 1993, de 23% (vinte três por cento) aos servidores Alcir Rosa Nunes Paixão, Divino Antônio dos Santos, Sinomar Braz de Paula e Ileni Batista Alves, e de 40% (quarenta por cento) a Onsei da Silva Alves, todos lotados no Fundo Municipal de Saúde.

**Art. 3º.** Conceder Adicional de Insalubridade, de 20% (Vinte por cento) aos servidores João Paulo de Oliveira Carneiro e William Francisco de Lima.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sanclerlândia, Estado de Goiás, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil dezessete.

Itamar Leão do Amaral  
Prefeito Municipal